

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.265/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 9 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-AU9H9A7QQ6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-AU9H9A7QQ6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.260/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-SLXLRLLOCI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-SLXLRLLOCI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.259/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 25 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.819/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 11 a 25 de setembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-1KJMIBHZY8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-1KJMIBHZY8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.267/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 a 30 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-SX1FRUF3IQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-SX1FRUF3IQ-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## **Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

Portaria nº 1.248/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 1.888/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do servidor público ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, para participar da 2º Reunião Ordinária de 2023 da Comissão de Tecnologia do CONDEGE, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-ZESSILS1QO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-ZESSILS1QO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.263/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.228/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2023, edição de nº. 15.496, que designou o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 20 a 29 de setembro de 2023, a Defensoria Pública de Martins/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-SRHIRQ0DXM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-SRHIRQ0DXM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 374/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 97 c/c o artigo 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.493, em 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.942/2023-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º **D E S I G N A R** os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo indicados(as) para integrar a Comissão Eleitoral que atuará na organização da eleição dos membros que irão compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no biênio 2023/2025:

Presidente da Comissão: BRUNO BARROS GOMES DA CAMARA, matrícula nº 201.343-6;

Vice-presidente: ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 203.646-0;

Secretária: JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0;

Membro suplente: NATERCIA MARIA PROTASIO DE LIMA, matrícula nº 065.071-4.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o afastamento dos membros da respectiva Comissão das suas atividades funcionais no dia de realização do pleito eleitoral, que acontecerá em 29 de setembro de 2023, das 9h00min às 14h00min. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-V2S9RK51QA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-V2S9RK51QA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP 69.075-845, Manaus/AM, Fone: (35) 3413-1156 / (35) 9220-1676, e-mail: licitacao@ventisol.com.br, doc@imperiolicitacao.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Júlio César Garcia Martins, inscrito no CPF/MF sob nº: \*\*\*.342.046-\*\*.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Aparelho Ar-condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09F-02	Unid.	32	1.519,83	48.634,56
2	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 12.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02	Unid.	35	1.743,00	61.005,00
4	Aparelho Ar condicionado tipo Split, Hi- Wall, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS24F-02	Unid.	24	3.507,66	84.183,84
5	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com ar certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	15	4.369,50	65.542,50

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

Marca:	AGRATTO/				
Fabricante:	VENTISOL/				
Procedência:	Nacional/				
Modelo:	SPLIT INVERTER				
LIV	LCS30F-02				
Total do fornecedor	RS				259.365,90

Valor total dos itens 1, 2, 4, e 5: R\$ 259.365,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Júlio César Garcia Martins

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

\* Republicada por incorreção.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-LYMC0PU0JG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-LYMC0PU0JG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 373/2023-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, para exercer a função de Membro do Conselho Comunitário de Caraúbas/RN.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, para exercer a função de Membro do Conselho Comunitário de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cientifique-se os membros designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-41EAIA1DC0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-41EAIA1DC0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1253/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PENDÊNCIAS, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE PENDÊNCIAS, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.247 em 19 DE AGOSTO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE PENDÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
10º	AYSA JORGEA MORAIS PAIVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-HC0U01KOY4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-HC0U01KOY4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

### Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital nº 03/2023 – DPE Ceará-Mirim, de 29 de agosto de 2023

Resultado Preliminar da Etapa II da Segunda Seleção Simplificada para estagiários de Pós-Graduação em Direito – Residência – Núcleo de Ceará-Mirim/RN, em conformidade com o art. 13 do Edital nº 01/2023 – DPE/Ceará-Mirim/RN, de 05 de julho de 2023.

1º	Johnny Ricardo Pinheiro	83,90	100	100	100	8,87
2º	Igor Silva de Lima	82,10	100	100	100	8,75
3º	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	89,10	100	100	0	8,24
4º	Elderlane Silva dos Santos	82,52	100	100	0	7,78
5º	Salmer Jhaison Teixeira da Silva	95,87	0	0	100	7,71
6º	Anni Monalisa Alves de Moraes	81,08	100	100	0	7,68
7º	Luanna Maria Varela da Costa e Silva	80,00	100	100	0	7,60
8º	Sara Regina Rodrigues da Silva	79,30	0	100	100	7,55
9º	Alyne Cristina Santiago da Silva	78,50	100	100	0	7,50
10º	Luana Olímpio Maia	90,29	100	0	0	7,32
11º	Julianne Hemeterio Cordeiro de França	89,00	100	0	0	7,23
12º	Mariana Noely Chacon Vianna	88,81	100	0	0	7,22
13º	Alisson de Melo Silva	74,00	100	100	0	7,18
14º	Josilanne Gizelly Farias Costa	86,00	100	0	0	7,02
15º	Gabriel Fernandes Dantas Bevilaqua Moreira	85,70	100	0	0	7,00
16º	Rafael Harison Pereira Campos	71,00	100	100	0	6,97
17º	Lisarb da Silva Souza	83,60	0	100	0	6,85
18º	Yasmin Correia Lima Gurgel	83,30	100	0	0	6,83
19º	Igo de Souza Oliveira	82,60	0	100	0	6,78
20º	Adriana de Oliveira Soares	82,10	100	0	0	6,75
21º	Alessandra Ferreira dos Santos	81,30	100	0	0	6,69
22º	Maria Saionara da Silva	80,90	0	0	100	6,66
23º	Vanessa Bezerra da Silva	78,70	0	100	0	6,51
24º	Josinaldo de Souza Alves	78,00	0	100	0	6,46
25º	Michael Jordan Campelo Silva	77,10	0	100	0	6,40
26º	Michael Jackson Alves de Moraes	76,70	100	0	0	6,37
27º	Carla Gislayne Silva do Nascimento	88,40	0	0	0	6,19
28º	Aliz Carla Cunha de Freitas	73,80	100	0	0	6,17
29º	Caroline Ferreira do Nascimento	73,16	100	0	0	6,12
30º	Livia Buenaño Uchôa Correia	71,90	0	100	0	6,03
31º	Wesleyanne Alves da Silva	86,00	0	0	0	6,02
32º	Mercia Cristina Domingos Xavier Barros	86,00	0	0	0	6,02
33º	Artur Faustino de Souza	66,80	100	0	0	5,68
34º	Rafael Natan do Nascimento Silva	80,03	0	0	0	5,60
35º	Brenda Caroline Santana da Silva	78,00	0	0	0	5,46

Os candidatos que desejarem recorrer do resultado preliminar, terão o prazo de 03(três) dias úteis para fazê-lo, a contar da presente publicação.

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2023.

Manuela dos Santos Domingos

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Ceará-Mirim/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-19FSI2OKS0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-19FSI2OKS0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.266/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 16 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-1VNGIKBF4G-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-1VNGIKBF4G-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.261/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 de junho de 2023 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 2 de setembro de 2023 os efeitos da Portaria nº 1.033/2023 – SDPGE, que designou a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 03 a 31 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETRO-JNBL0VPCQS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETRO-JNBL0VPCQS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.264/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, no período de 20 a 29 de setembro de 2023, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 535/2022;

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 20 a 29 de setembro de 2023, a Defensoria Pública de Martins/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-JSVI0042BW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-JSVI0042BW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.262/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 de junho de 2023 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 03 a 30 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-AOPK95T152-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-AOPK95T152-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.247/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 1.888/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do servidor público ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 214.947-8, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, para participar da 2º Reunião Ordinária de 2023 da Comissão de Tecnologia do CONDEGE, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15498

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MDQO0TETR0-QG6RRVVQ4Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MDQO0TETR0-QG6RRVVQ4Y-P2TH9ZW2VI

